



ADITIVO 01/2018 PMP

Complementa o Edital nº 01/2018-PMP, que fixa as normas do **CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE PORTEIRAS-CEARÁ.**

A PRESIDENTE DA COMISSÃO EXECUTIVA DO VESTIBULAR – CEV/URCA, no uso de suas atribuições legais torna público o comunicado que **detalha os critérios** das aulas práticas para cargo de motorista e agente de trânsito referente ao Edital nº 001/2018-PMP que fixa as normas do **CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE PORTEIRAS-CEARÁ.**

Art. 1º - 2ª ETAPA – PROVA PRÁTICA: CARGO DE MOTORISTA .

1. A prova prática para o cargo de Motorista consistirá na realização de teste de volante em VEÍCULO ÔNIBUS e consistirá em ligar o veículo, dirigir em linha reta, curva, aclive, declive e estacionar em local determinado e marcado, com tempo máximo 20 minutos para a realização.
2. Caso o candidato ultrapasse o tempo máximo destinado para a realização do teste será desclassificado.
3. Os candidatos serão avaliados, conforme item . 13.1.9.do Edital, dos quais valerão 20 (vinte) pontos por quesito a ser avaliado pelo avaliador até o limite máximo de 100 (cem) pontos.
4. A prova prática constituir-se-á na execução de tarefas a serem realizadas individualmente pelo candidato, previamente elaboradas pela Banca Examinadora, com a avaliação através de planilhas, tomando-se por base as atribuições do cargo, com tempo máximo de 20 (vinte) minutos para sua execução.
5. Os candidatos serão submetidos à prova prática pela ordem alfabética.
6. Para a prova prática será atribuída nota de 0 (zero) a 100 (cem), e será avaliado de acordo com as normas, sendo que o candidato que não tiver nota igual ou superior a 60,0 (seis) na prova prática será desclassificado do certame.
7. Durante a realização da prova prática é proibido fumar, usar equipamento de som, ingerir medicamento ou qualquer tipo de alimento, exceto água.
8. Antes de iniciar cada um dos testes práticos o avaliador fará um teste, in loco, dos conhecimentos e do domínio prático operacional do candidato, relativamente ao veículo, máquina/equipamento que irá realizar a prova. Caso o candidato demonstre conhecimento insuficiente e/ou insegurança, oferecendo qualquer tipo de risco na operação, o mesmo será impedido de realizar o referido teste prático e será considerado desclassificado e eliminado do Concurso público.



9. A avaliação será feita pelo desempenho do candidato no trabalho que irá executar, dentro das normas técnicas e legais, levando-se em consideração o uso e aproveitamento do veículo/máquina/equipamento utilizado.
10. Fatores a serem avaliados:
- I. Verificação do equipamento/máquina/veículo (pneus, água, óleo, bateria);
 - II. Habilidades ao operar o equipamento/máquina/veículo;
 - III. Aproveitamento do Equipamento/máquina/veículo;
 - IV. Produtividade; V. Técnica/Aptidão/Eficiência.
11. Os candidatos serão avaliados no exame de direção/operação veicular/máquina em função da pontuação negativa por faltas, erros, ou procedimentos inadequados, cometidos durante todas as etapas do Critério de pontuação/avaliação..

Art. 2º - 2ª ETAPA – PROVA PRÁTICA: CARGO DE AGENTE DE TRANSITO.

DESCRIÇÃO DOS TESTES DE APTIDÃO FÍSICA

1. Testes de resistência cardiorrespiratória – 12 min

- a) O candidato deve percorrer em uma pista de atletismo ou em uma área demarcada, a maior distância possível em 12 (doze) minutos;
- b) O número de avaliados em cada teste deverá estar entre 1 e 4 examinados de cada vez na pista;
- c) O candidato deverá preparar-se para o início da prova se posicionando atrás da linha de largada, adotando um afastamento antero-posterior das pernas, com o pé da frente o mais próximo possível da referida linha, conforme FIGURA 01.



Figura 01. Largada do teste de 12 min.

- d) O início da prova se fará sob a voz de comando do examinador e quando faltarem 02 (dois) minutos será dado o sinal de aviso de proximidade do encerramento dos 12 (doze) minutos;
- e) Decorrido o tempo previsto, ao toque do apito final todos os candidatos deverão permanecer na pista no local onde estavam ao ouvir o som do sinal, sendo permitido o caminhar na lateral, onde aguardarão a anotação do percurso.

2. Teste de flexão de braço sobre o solo (apoipo)

- a) O candidato posiciona-se inicialmente deitado, peito voltado ao solo (decúbito ventral), pernas estendidas e unidas e ponta dos pés tocando o solo.
- b) Ao sinal do examinador, iniciar-se-á a prova, o candidato flexionará somente os braços, esticando-os em seguida aproximando o corpo do solo, não havendo contato com qualquer parte do corpo no solo, a não ser a ponta dos pés e as mãos;



- c) O avaliado retorna à posição inicial, completando dessa forma 01 (um) movimento completo;
- d) O objetivo é repetir os movimentos o máximo de vezes possíveis, em 60 segundos, sem interrupção do movimento uma vez iniciada a contagem;
- e) As execuções incorretas ou movimentos incompletos não serão computados, conforme avaliação restrita ao examinador.
- f) Mãos espalmadas apoiadas no solo, com dedos voltados para frente do corpo, estendidos com a abertura um pouco maior que a largura dos ombros, corpo totalmente estendido conforme FIGURA 02;



Figura 02. Execução do teste de flexão de braço para ambos os sexos.

3. Teste de flexão de tronco – Estilo remador

- a) O avaliado coloca-se em decúbito dorsal com o corpo completamente estendido, tendo os braços no prolongamento do corpo.
- b) O avaliado, por contração da musculatura abdominal, curva-se até a posição sentada, flexionando simultaneamente os joelhos, pelo menos até o nível em que ocorra a passagem dos membros superiores estendidos e paralelos aos joelhos, tomando-se por base os cotovelos, os quais devem ultrapassar a linha formada pelos joelhos; retornando o avaliado à posição inicial (decúbito dorsal) até que toque o solo com as mãos. A partir dessa posição, iniciará novo movimento; conforme FIGURA 03 A e B.

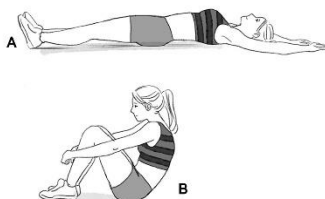


Figura 03. Execução do teste de abdominal estilo remador para ambos os sexos.

- c) A prova será iniciada, individualmente, com a ordem do examinador;
- d) O objetivo é repetir os movimentos o máximo de vezes possíveis, em 120 segundos, sem interrupção do movimento uma vez iniciada a contagem;
- e) O avaliado retorna à posição inicial, completando dessa forma 01 (um) movimento completo;
- f) As execuções incorretas ou movimentos incompletos não serão computados, conforme avaliação restrita ao examinador.